

Inclusão no mercado de trabalho é tema para 46% dos negros

O estudo foi realizado pela consultoria Mindset e pelo Instituto Datafolha e ouviu 1,2 mil pessoas pretas e pardas ao longo do último mês de outubro

A inclusão no mercado de trabalho é o tema mais urgente para a população negra, segundo a pesquisa Consciência entre Urgências: Pautas e Potências da População Negra no Brasil, divulgada pelo Google Brasil. Na opinião de 46%, a colocação profissional é um dos assuntos prioritários para a vida das pessoas negras. O estudo foi realizado pela consultoria Mindset e pelo Instituto Datafolha e ouviu 1,2 mil pessoas pretas e pardas ao longo do último mês de outubro.

Oracismo estrutural - tema que apareceu como mais discutido na pesquisa - também é apontado como um dos mais urgentes para a população negra (44%). Em relação ao racismo que permeia as instituições públicas e privadas no Brasil, foram levantados temas como a representatividade na política e o apagamento da história dos negros nos currículos escolares e universitários.

Segundo o estudo, sete em cada dez negros não se sentem representados pelos governantes. Votar em candidatos negros é uma pauta importante para 61% da população negra, tendo mais apelo entre os menos favorecidos economicamente (73% entre as classes D e E) do que entre quem estão melhor colocados socialmente - 47% nas classes A e B. Para 69%, as marcas comerciais



Racismo estrutural, feminismo e genocídio também aparecem na pesquisa.

tratam de forma superficial ou oportunista temas relacionados à negritude.

O feminismo negro foi apontado como tema urgente por 23% da população negra, seguido pelo genocídio dos negros (24%). O alto número de mortes violentas entre negros é uma preocupação maior para os mais jovens, chegando a 28% na faixa entre 16 e 34 anos de idade, mas caindo para 18% entre os com 60 anos ou mais.

O sentimento de urgência em relação ao genocídio é maior entre aqueles com ensino superior

(30%) e menor para as pessoas que estudaram apenas até o ensino fundamental (14%). Relação inversa ocorre com o feminismo negro, apontado como urgente para 18% das pessoas que têm ensino superior e para 30% das que só têm ensino fundamental. Em quinto lugar ficaram as políticas afirmativas, como cotas raciais, vistas como prioritárias para 19%. O sentimento de urgência para esse tipo de política é maior para os homens (23%) do que entre as mulheres (17%).

A pesquisa mostrou que

metade da população negra se considera ativista pelos direitos dessa parcela da sociedade. Sendo que esse sentimento é maior entre os mais pobres, atingindo o patamar de 63% nas classes D e E, do que entre os com melhor situação financeira, ficando em 31% nas classes A e B. Para 91% da população negra, o Dia da Consciência Negra - lembrado no dia 20 de novembro - é uma data importante para manter viva as histórias de heroísmo de negras e negros (Daniel Mello/ Agência Brasil).

Platini: casos de racismo no futebol são 'absurdos'

O ex-presidente da Uefa (2007-2015) Michel Platini afirmou ontem (18) que os recentes casos de racismo no futebol são "absurdos" e devem ser "combatidos". O ex-jogador francês ainda comparou o racismo com a homofobia e disse que as medidas usadas atualmente para combater o problema são "arriscadas".

"No passado, os cores eram espirituosos, mas hoje, por sua vez, é racismo. Não é possível em 2020 insultar por homofobia ou pela cor da pele. Precisamos explicar aos ultras que suas mensagens estão erradas", disse Platini. "Não sei se é certo paralisar as partidas, mas o fenômeno deve ser combatido. É arriscado até fechar os setores do estádio, porque são como crianças, quan-



Ex-jogador afirmou que o problema deve ser combatido.

to mais você bane o açúcar, mais elas vão procurar", completou o francês na apresentação do seu livro, "O Rei Nu".

O começo de temporada do

Campeonato Italiano foi manchado por diversos casos de racismo. Entre os jogadores que já foram vítimas estão Mario Balotelli, Juan Jesus, Franck Kessié, Ro-

Investir apenas na experiência do usuário

Adriano Ribeiro (*)

Já é inegável dizer que vivemos na era da experiência.

Cada vez mais vemos que o consumidor tem buscado se relacionar de maneira profunda com as marcas e não apenas consumir seus produtos ou serviços. Por conta disso, nos últimos anos vimos um amadurecimento acelerado e a consolidação do conceito de UX (user experience) nas empresas.

Aprimorar a satisfação do usuário é para os times de desenvolvimento e design um grande desafio e, para muitas das empresas atuais, o principal diferencial competitivo. Porém, também é possível observar que essa tendência de consumo trouxe uma nova realidade: a experiência do usuário não pode ser tratada como um momento único. E é aqui que marcas que pretendem se manter na vanguarda assimilam a necessidade de avançar no campo do CX (Customer Experience).

Em uma visão geral, o UX é parte do CX, porém, este segundo vai muito além e trabalha com alguns aspectos que o primeiro não resolve. Pense comigo, você criou um app, conseguiu atrair seu público-alvo e até então, tudo está dentro do planejado, mas por algum motivo, o cliente precisa fazer um contato com a sua empresa - seja por alguma dúvida ou algum problema em seu sistema - e não consegue.

Ou para ter a solução daquele problema, ele precisa passar por diversas etapas totalmente burocráticas e acaba abandonando o processo. Pronto, a excelência da usabilidade perfeita vai por água abaixo. O CX nesse caso, é quem vai trabalhar na experiência do usuário como um todo, complementando todo o trabalho de UX. É ele quem vai garantir que seu produto continue a ser consumido e vou além, que seja recomendado para que outras pessoas vivam isso também.

E por que acredito que investir apenas em UX seja negligenciar o crescimento do negócio? A resposta é simples, a execução dela, nem tanto. Mas vamos parar

para analisar: você gosta muita energia (e dinheiro) para entregar seu serviço ao mercado de maneira perfeita, visando que a experiência do usuário seja tão boa a ponto dele escolher o seu produto e não o da concorrência.

Mas quando você precisa dar continuidade ao trabalho e fidelizar o cliente, o investimento é muito menor, e muitas vezes nulo. Pensando que hoje em dia o atendimento ao cliente é uma das chaves mais importantes para se ter um negócio duradouro, e que ele não deve acontecer só quando esse cliente enfrenta algum problema com o produto, quando você deixa de investir no mesmo, é como se você jogasse fora todo o esforço feito pelo time de UX.

Mas não dá para pensar em CX como algo à parte, algo que possa ou deva ser adicionado a uma estratégia pontualmente. Na verdade, acredito que possamos defini-lo como um elo entre UX, CS e porque não, até mesmo o marketing de sua empresa? O Customer Experience é a orquestração entre o User Experience e a famosa comunicação Omnichannel (multicanal), que também tem crescido consideravelmente nos últimos anos, também pela exigência cada vez maior do consumidor.

A junção de todas essas áreas é o que vai encantar o usuário e fazer com que ele admire sua marca a ponto de não abrir mão de utilizá-la ou tê-la como referência. E isso vai muito além de uma única experiência, em um único momento, consiste em toda uma jornada que fideliza e gere valor ao consumidor.

A boa notícia é que apesar de recente, o conceito de CX já têm sido adotado por diversas empresas pelo mundo que, assim como eu, acreditam que investir na experiência constante do cliente impacta não só na credibilidade da marca, como também no aumento de receita da mesma.

(*) - Especialista em Inovação e Empreendedorismo pelo Stanford Center for Professional Development, atua com desenvolvimento de produtos e serviços digitais e é sócio diretor do Kiddo.

Ohana Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 25.449.988/0001-02 - NIRE 35.230.081.770

Ata de Reunião de Sócios de 31 de Outubro de 2019

Hora, Data e Local: As 10 hs. do dia 31/10/2019, na sede da Sociedade. Composição da Mesa: Moacyr Ferraz Filho - Presidente e Rosana Cristina Nunes Ferraz - Secretária. Presença: Presentes os cotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas lançadas ao final da presente ata. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma prevista no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 e da Cláusula 7.5 do Contrato Social, por estarem presentes os cotistas detentores da totalidade do capital social. Ordem do Dia: Redução de capital da Sociedade por excessivo em relação ao objeto social (inciso II do artigo 1.082 do Código Civil) dos atuais R\$ 2.842.620,00 para R\$ 2.297.620,00, perfazendo uma redução, portanto, de R\$ 545.000,00, com o respectivo cancelamento de 545.000 quotas sociais da Sociedade. Deliberações Adotadas: Aprovação, pelos cotistas detentores de 100% do capital social da Sociedade, da redução do capital social da Sociedade em R\$ 545.000,00, passando de R\$ 2.842.620,00 para R\$ 2.297.620,00. Os sócios promoverão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspenso até a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada por unanimidade, tendo sido assinada por todos os cotistas presentes. Assinaturas: Presidente e sócio - Moacyr Ferraz Filho, Secretária e Sócia - Rosana Cristina Nunes Ferraz. Declaração: Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Barueri, 31/10/2019.

EDITAL DE 1º e 2º PÙBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 26/11/2019 às 08h50/2º Público Leilão: 28/11/2019 às 12h00

ALEXANDRE TRAVASSOS, leiloeiro oficial - mat. Juceps nº 951, com escritório à Av. Engenharia Luis Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04571-010 - Edifício Berrini One, autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte imóvel urbano: Apartamento nº 51, localizado no 5º andar do Edifício Vila Real, situado na Rua Manueta, número 75, no 27º Subdistrito - Itaquape, contendo a área privativa de 105,300m², área comum de 56,154m², área de garagem de 51,160m², área total de 212,614m², cabendo-lhe a fração ideal no terreno de 4,6871%, e o direito a duas (02) vagas de garagem, localizados no 1º e 2º subsolos. Contribuinte nº 056.089.0147-9. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 157.484 perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. 1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 596.384,19 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos); 2º leilão: R\$ 472.250,41 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Um Centavos). O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Fica os Fiduciários SERGIO LUIZ MASSAFERA, portador da Cédula de Identidade nº 2422062 expedida pela SSP/SP, CNH nº 01033906560-DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.871.878-30 e THAIS MULLER MASSAFERA, portadora da Cédula de Identidade nº 30.761.714-3 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 215.648.518-69, intimado(s) e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.815.288-05, devedor(es) fiduciante(s) será(o) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(o) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online. os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.sold.com.br.

Empresas
Negócios
netjen@netjen.com.br

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

TEL: 3043-4171

ZUKERMAN LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Angélica, 1.986, 3º andar, conj. 308, Higienópolis, São Paulo/SP

PRESENCIAL E ONLINE

14/11/2019 - 14/11/2019 - 14/11/2019 - 14/11/2019

EDITAL DE LEILÃO

Fábio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/22 (Leilão Público de modo Presencial e Online) o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL: Apartamento nº 134, localizado no 13º andar do Prédio 2, Edifício Iliúx, integrante do Condomínio Costa do Atlântico IV, situado na Rua Adriano Racine, nº 128, na Saúde - 212º Subdistrito, com as áreas: total de 114,471m², real de uso privativo 56,037m², real de garagem 20,205m², área real de uso comum de 38,229m², fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 1,03989%, cabendo-lhe o direito a 2 vagas localizadas no subsolo. Imóvel objeto da matrícula nº 199.103 do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DADOS DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 10/12/2019, às 11:00 horas, e 2º Leilão dia 12/12/2019, às 11:00 horas. **LOCAL:** Av. Angélica, 1.986, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. **DEVEDORA FIDUCIANTE:** AMANDA FERRAZ GIARDINO MOURA, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 35.486.540-7-SSP/SP, CPF/MF nº 413.754.288-02, residente em São Paulo/SP - CREDORES FIDUCIÁRIOS: Banco Inter S/A, CNPJ, 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá efetuar a caução de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor e ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: R\$ 268.953,67 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) - 2º leilão: R\$ 151.813,42 (Cento e cinquenta e um mil, seicentos e treze reais e quarenta e dois centavos), calculados na forma do art. 26, § 1º e art. 27, parágrafo 1º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** Os(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(o) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental-mente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros valores de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Conterá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, cartórios, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartoriais, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. **Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação.** O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínios, imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transfere em julgamento, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arrematação, exclusivamente por meio de cheque. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado de pagamento de saída do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(s) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrematamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão do(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o a(s) Leiloeiro(a) emitir nulo de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/22. Ao comparecer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão à que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11) 3003-0677 / contato@zukerman.com.br - Belo Horizonte/MG, 08/11/2019**

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Art. 887, § 3º CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeiro Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DO TATUAPE. Processo: nº 0018657-15.2013.8.26.0008. Executados: JOSE ALVES DA SILVA - Casa situada à Rua João Moreira, nº 421, Parque São Domingos no 31º Subdistrito- Piribituba, com 386,52m² de área construída. Contribuinte nº 07823400162. Descrição completa na Matrícula nº 8.182 do 16º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.867.966,88 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.120.780,12 (sujeitos à atualização). 60% do valor de avaliação. **DATAS DAS PRAÇAS:** 1ª Praça começa em 24/01/2020 às 10h50min, e termina em 27/01/2020 às 10h50min; 2ª Praça começa em 27/01/2020 às 10h50min, e termina em 17/02/2020 às 10h50min. Ficam os executado(s) JOSE ALVES DA SILVA, terceiros interessados MARIA HELENA JUSTINO ALVES SILVA, BERARDINO ANTONIO FANGANELLO, seu cônjuge, se casado(a) for, e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s por, a intimação pessoal.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | www.ZUKERMAN.COM.BR